



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000570-65.2024.5.12.0040**

Tramitação Preferencial

- Acidente de Trabalho
- Assédio Moral ou Sexual

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/04/2024

Valor da causa: R\$ 946.565,06

Partes:

RECLAMANTE: JAIDI DA SILVA

ADVOGADO: LUIS EDUARDO DE QUADROS

ADVOGADO: SERGIO TESTA

ADVOGADO: ANDRE BARBIERI SOUZA

RECLAMADO: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALN CAMBORIU

ADVOGADO: JULIO CESAR SILVERIO DA ROSA

PERITO: VINICIUS AUGUSTO RESENER

PERITO: ROBERTO RYOITI NAGAI

REGISTRO DE EMPREGADOS
(Portaria Mtb 3626/91)

Empregado.....: JAIDI DA SILVA
Sexo.....: MASCULINO

Nº Ficha: 26

Estabelecimento...: SIND DOS SERVID MUNIC DE BALN CAMBORIU
CNPJ.....: 83394957000197

Filiação - > Pai.:
Mãe.: VALDELINA DA SILVA

Nacionalidade.....: Brasileiro
Naturalidade.....: RONDON
Data de Nascimento: 13/02/1981
Idade.....: 32 anos
Escolaridade.....: Ginásio Completo
Estado Civil.....: SOLTEIRO
Raça/Cor.....: Branca

Admissão -> Data: 01/03/2013
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Categoria.....: Mensalista
Salário.....: 1.026,17
Forma Pagto...: Mensal
Horário.....:
Local Trabalho:

FGTS Opção ...: 01/03/2013
Cbo: 411010

Residência -> Rua.....: RUA 2070
Bairro/Fone...: CENTRO/
Cidade/UF.....: BALNEARIO CAMBORIU/SC

Documentos -> PIS.....: 20651073752
CPF.....: 05582722904

CI.....: 5922153-SESP-SC
CTPS....: 1503429 - 00040 - SC

Título Eleitor:

Zona....:

Seção..:

Cta.Corrente -> Banco:/
Agência.....:

Conta....:

BENEFICIÁRIOS

Nome

Nascimento

Grau Parentesco
Outros

Demissão - > Data: ____/____/____

[] - Inic. Empregador s/ justa causa [] - Term. Ant. C.T. Inic. Empregado.
[] - Inic. Empregado s/ justa causa [] - Term. Ant. C.T. Inic. Empregador
[] - Termino Normal Contrato Exper. [] - _____

SIND DOS SERVID MUNIC DE BALN CAMBORIU

JAIDI DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Empresa.: **SIND DOS SERVID MUNIC DE BALN CAMBORIU - 83.394.957/0001-97**
 Endereço: **RUA 2070 1061 - BALNEARIO CAMBORIU SC - 88.330-454**

Empregado: **JAIDI DA SILVA - CTPS: 1503429 / 000400 - SC**
 Função.....: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Salário: 1.026,17**

Término do Contrato de Experiência: 30/03/2013

Entre a EMPREGADORA e EMPREGADO descritos acima, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer a FUNÇÃO acima mencionada, mediante a remuneração também mencionada acima.

2- O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro, a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

3- Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em LEI. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

4- Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- Fica ajustado nos termos do que dispõe do artigo 469, das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

6- No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o Reg. Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

7- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT. Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

8- O presente Contrato, vigorará durante 30 DIAS, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A Empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

9- Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes; rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA com justa causa, nenhuma indenização é devida; rescindindo-se, antes do prazo, por qualquer das partes, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 e 480 da CLT, sem prejuízo do disposto no Reg. do FGTS. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.

10- Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato de Prazo Indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BALNEARIO CAMBORIU, 01 de Março de 2013.

1ª) _____
TESTEMUNHA

EMPREGADORA

2ª) _____
TESTEMUNHA

EMPREGADO

_____ TERMO DE PRORROGAÇÃO _____

Por mútuo acordo entre as partes fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até ____/____/20____.

BALNEARIO CAMBORIU, ____ de ____ de 20____.

1ª) _____
TESTEMUNHA

EMPREGADORA

2ª) _____
TESTEMUNHA

EMPREGADO

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO VALE TRANSPORTE

BALNEARIO CAMBORIU/SC, 01 de Março de 2013.

Empresa: **SIND DOS SERVID MUNIC DE BALN CAMBORIU**CNPJ: **83.394.957/0001-97**Endereço: **RUA 2070 1061 - BALNEARIO CAMBORIU SC - 88.330-454**

Declaro para os devidos fins, que não pretendo fazer uso do **Programa Vale Transporte**, instituído em lei, e portanto, renuncio a este benefício.

**JAIDI DA SILVA**CPF: **055.827.229-04**Rua: **RUA 2070**Bairro: **CENTRO**Cidade: **BALNEARIO CAMBORIU**UF: **SC**

Empresa: SIND DOS SERVID MUNIC DE BALN CAMBORIU - 83.394.957/0001-97
Endereço: RUA 2070 1061 - BALNEARIO CAMBORIU SC - 88.330-454

Trabalhador	Carteira de Trabalho / Série
JAIDI DA SILVA	1503429 / 000400 - SC

Até o dia **01/03/2013** V.Sa deverá entregar a sua Carteira de Trabalho neste Setor para Anotações.

APRESENTE ESTE FORMULÁRIO QUANDO ENTREGAR OU RECEBER SUA CARTEIRA

SIND DOS SERVID MUNIC DE BALN CAMBORIU

RECEBEMOS EM 01/03/2013

DEVOLVEREMOS EM 01/03/2013

SIND DOS SERVID MUNIC DE BALN CAMBORIU

Recebi, em devolução, a minha carteira de trabalho em ____/____/____.

JAIDI DA SILVA



Assinado eletronicamente por: LUIS EDUARDO DE QUADROS - Juntado em: 24/04/2024 15:42:29 - 020f66f
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/24042415264825800000063523551?instancia=1>
Número do documento: 24042415264825800000063523551